



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

lote	Item	Descrição	Unid	Qtd	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
08	01	Cortina de ar - Finalidade: manter o ambiente, climatizado, evitando poeira, insetos, odores e sujeiras exteriores; Vazão: mínima 1900 m ³ /b; Dimensão mínima: 120x21x19 (LxAxP); Voltagem: 220 V; Acompanha: controle remoto.	UN	04	R\$ 1.097,64	R\$ 4.390,56
08	02	Serviço de Engenharia de Instalação de ar condicionado tipo splits e piso teto com descartes dos equipamentos inservíveis com observância das regras ambientais.	UN	04	R\$ 457,35	R\$ 1.829,40
					Total	R\$ 6.219,96

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Necessita-se da aquisição e instalação das cortinas de ar, uma vez, tais aparelhos ajudarão na manutenção da climatização do ambiente no Centro Municipal de Eventos, bem como fará com que o referido local não possa adentrar poeira, insetos, odores e sujeiras no estabelecimento.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim. Os equipamentos deverão ter o selo do INMETRO, bem como a classificação de eficiência energética "A". O objeto da aquisição deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n. 269, de 22 de junho de 2021, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

Não se aplica.

HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante.

HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados, quando solicitado, respeitado o prazo de 12 (doze) meses referente a garantia, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

	administração pública.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não se aplica.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Não se aplica.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Deve ser dada prioridade para bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O bem deverá ser entregue e instalado na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Custódio Marques, 85, Bairro Palmeiras, na cidade de Bom Sucesso/MG, respeitando o horário de funcionamento da mencionada secretaria.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega deverá ocorrer no endereço supracitado, no horário de funcionamento da secretaria sendo, de Segunda à Sexta-feira, de 07h às 16h:00m.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Ordem Bancária Onde? Conta Corrente Qual o prazo? Até 10 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há, em razão de que a aquisição será em parcela única.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Bom Sucesso/MG, 09 de dezembro de 2024.

Marília Aparecida Carvalho dos Reis Tiote
Secretária Municipal de Educação

Marília Ap. Carvalho dos Reis Tiote
Secret. Municipal de Educação